



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Projeto de Lei Ordinária nº 11/2026

Autoria: Poder Executivo

As Comissões de Constituição, Legislação e Justiça; de Transportes, Comunicações, Obras Públicas e Urbanismo; e de Agricultura, Indústria e Comércio, reunidas para análise do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2026, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a denominação de via pública municipal, bem como da Emenda Substitutiva encaminhada por meio do Ofício nº 75/2026/GP, passam a emitir o presente parecer conjunto.

O Projeto de Lei, com a alteração promovida pela Emenda Substitutiva, tem por objetivo ajustar tecnicamente a descrição e o croqui da via pública a ser denominada “Rua João Venâncio Cordeiro”, localizada no bairro Baixo Máximo, promovendo a readequação da metragem e das coordenadas geográficas, de modo a refletir a realidade atual da via .

No que tange à análise da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, verifica-se que a matéria está inserida na competência legislativa do Município, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, não havendo vícios de iniciativa ou de natureza formal. A proposição observa os preceitos regimentais e legais, estando adequada quanto à técnica legislativa e à juridicidade.

Sob a ótica da Comissão de Transportes, Comunicações, Obras Públicas e Urbanismo, a proposta mostra-se pertinente e necessária, tendo em vista que a correção da metragem e do traçado da via pública contribui para a adequada organização da malha viária, facilita a execução de obras de infraestrutura e assegura melhores condições de acesso às propriedades da região.

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



No âmbito da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, destaca-se que a medida favorece o desenvolvimento ordenado da localidade, possibilitando o melhor aproveitamento do solo, a valorização dos imóveis e o aprimoramento das condições de escoamento da produção, especialmente em área com características predominantemente rurais.

Diante do exposto, as Comissões Permanentes manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 11/2026, com a Emenda Substitutiva apresentada pelo Poder Executivo, por entenderem que a matéria atende ao interesse público e está em conformidade com os princípios legais e administrativos.

Sala das Comissões, __ de ____ de 2026.

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Presidente: Jorge Soares da Silva Winter

Relator: Ênio Ronchi Junior

Membro: Felipe Brás Luciani

Comissão de Transportes, Comunicações, Obras Públicas e Urbanismo

Presidente: Ênio Ronchi Junior

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



Relator: Jorge Soares da Silva Winter

Membro: Maique Jaqueline Wagner Reichert (ausência justificada)

Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio

Presidente: Luis Carlos Reichert

Relator: João Sidnei da Silva

Membro: Robson Michel Rech (ausência justificada)

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC 414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>